



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000014.2018-39

Unidade Gestora: 194010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ/FUNAI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ/FUNAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0004-79, com endereço à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira - PA, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 634/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU nº 141, seção 2, pag. 29, de 25/07/2016, inscrito no CPF sob o nº 165.649.952-53, portador da Carteira de Identidade nº 370.3029 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Campo Bom, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209/SSP-RS e do CPF nº 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2086252737 -SJS II/RS e do CPF nº 007.275.350-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2018 tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Espécie	Valor UNT.	QTD (Litros)	Acréscimo 25%	Prorrogação (12 meses)	Valor Total
1	Gasolina	R\$ 4,88	71.895,17	R\$58.474,74	R\$292.373,69	R\$350.848,42
2	Diesel Comum	R\$ 3,95	17.764,48	R\$11.694,95	R\$58.474,74	R\$70.169,68
3	Diesel S-10	R\$ 4,21	75.003,23	R\$52.627,26	R\$263.136,32	R\$315.763,58
4	Óleo lubrificante SAE 40 p/ motor a Diesel	R\$ 17,17	95,36	R\$272,88	R\$1.364,41	R\$1.637,29
5	Óleo lubrificante SAE 90	R\$ 17,00	55,04	R\$155,93	R\$779,66	R\$935,60
6	Óleo Hidráulico para direção	R\$ 19,00	12,31	R\$38,98	R\$194,92	R\$233,90
7	Fluidos para freios DOT 4, de 500 ML	R\$ 17,67	13,24	R\$38,98	R\$194,92	R\$233,90
8	Óleo lubrificante 2 Tempos de 500 ML	R\$ 10,00	93,56	R\$155,93	R\$779,66	R\$935,60
9	Óleo lubrificante SAE 20W50 4 tempos p/ motor de popa	R\$ 18,67	37,58	R\$116,95	R\$584,75	R\$701,70
10	Óleo lubrificante SAE 10W30 4 Tempos p/ motocicleta	R\$ 21,33	16,45	R\$58,47	R\$292,37	R\$350,85
11	Óleo lubrificante SAE 10W40, sintético, para motor a diesel	R\$ 29,00	44,36	R\$214,41	R\$1.072,04	R\$1.286,44
12	Óleo lubrificante SAE 15W40, mineral, p/ motor a diesel	R\$ 17,67	39,71	R\$116,95	R\$584,75	R\$701,70
13	Óleo lubrificante SAE 20W40, sintético, motor a gasolina	R\$ 25,67	6,83	R\$29,24	R\$146,19	R\$175,42
VALOR TOTAL				R\$123.995,68	R\$619.978,40	R\$743.974,08

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, inciso II, e § 1º do art. 65, da mesma Lei.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 4 de setembro de 2020 a 4 de setembro de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

4.1. Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

5.1. Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$123.995,68 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 495.982,72 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 619.978,40 (seiscentos e dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), até o dia 04/09/2020 e o valor de R\$ 619.978,40 (seiscentos e dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) será prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 04/09/2020 a 04/09/2021.

5.2. O valor do desconto da taxa de administração e demais, aplicadas aos combustíveis e lubrificantes apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 743.974,08 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 - Coordenação Regional Centro Leste do Pará; Programa de Trabalho nº 089637, 109155, 109159, 109160, 089651, 089632, 089631, 089638, 089642, 089646, 109158 e demais que vierem a descentralizar recursos para a aquisição do objeto. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 e Combustíveis e lubrificantes: 3390.39.25 - Taxas.

6.2. As despesas previstas no exercício estão cobertas pela Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (2163430) e (2170931), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$30.998,92 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo, VII da IN 05/2017.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Carlos Viane Torres da Silva
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Centro Leste do Pará
Portaria nº 634/PRES/FUNAI, de 22/07/2016

Luciano Rodrigo Weiand
Gerente de Rede
RG nº 30.270.632-09 / SSP-RS
CPF nº 952.835.520-04
Representante Legal
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Diego Vitória de Moraes
Coordenador Administrativo
RG nº 20.862.527-37 - SJS II/RS
CPF nº 007.275.350-13
Representante Legal
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Viane Torres da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180603** e o código CRC **6DE57089**.